



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO (N.º 071/2023),  
PROCESSO Nº 4198/2022, QUE ENTRE SI  
FAZEM, O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA: CRIMAQ -  
CRISTAL MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA, NOS  
SEGUINTE TERMOS:**

O Município de Pedro Canário, através da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 28.539.872/0001- 41 com Sede à Rua São Paulo nº 220, Boa Vista – Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **KLEILSON MARTINS REZENDE**, brasileiro, casado, portador do (RG) nº 1.616.587SSP-ES inscrito no CPF sob o n.º 086.710.777-48, residente nesta Cidade e a Empresa: **CRIMAQ - CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua: Renato de Sá Mota, nº 130, Bairro: Cobraice, Cidade Conceição da Barra/ES, Cep: 29.967-000, Tel: (27) 3764-2146/(27) 3764-1868, e-mail [crimaq@hotmail.com](mailto:crimaq@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ nº 07.434.959/0001-84, representada legalmente neste ato pelo **Sr. Antônio de Deus Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 560.395.657-72 e CI nº 362.227 SSP/ES, residente e domiciliado no endereço na Rua: General Sampaio, nº 70, Centro, Braço do Rio, Conceição da Barra/ES, Cep: 29.967-000, ajustam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRROS VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 4198/2022, o qual faz parte integrante deste TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato é execução da ordem de serviço, conforme prever a clausula quarto item 4.4 e 4.5, do contrato originário nº 071/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 4198/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO ADITIVO**

2.1. O prazo de vigência do instrumento contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias após o término de vigência dos termos anteriores, conforme cópia nas Pág. 29/39 e requerimento da empresa na Pág. 2/15 do processo nº 7018/2025, com a solicitação do prazo de vigência.

2.2. A ordem de execução do serviço fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da data do vencimento da última ordem, conforme decisão nas Pág.50, autorizando a prorrogação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000.  
CNPJ nº 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764- 3609 – E-mail: [contratos@pedrocanario.es.gov.br](mailto:contratos@pedrocanario.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do contrato 071/2023, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

3.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário (ES), 09 de dezembro de 2025.

**KLEILSON MARTINS REZENDE**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**ANTÔNIO DE DEUS LOPES**  
CRIMAQ - Cristal Máquinas e Equipamentos Ltda  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_